

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 28/2024
Área requisitante: Diretoria
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Diretrizes deste Estudo Técnico Preliminar:

Legislação: O Brasil ainda não possui uma legislação específica para Circuito Fechado de Televisão. Hoje, somos orientados pela ABNT e somos citados somente em infraestrutura de equipamentos. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) também tem implicações para o uso de CFTV, especialmente no que diz respeito à privacidade e ao armazenamento de dados.

Normas Técnicas: A NBR IEC 62676 especifica os requisitos mínimos e fornece as recomendações para os sistemas de videomonitoramento (VSS), até agora chamadas de CFTV, instalados para as aplicações de segurança. Além disso, existem especificações técnicas para diferentes tipos de câmeras e equipamentos auxiliares utilizados em sistemas de CFTV.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foi identificada a seguinte necessidade:

Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia.

1.2. Art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

1.3. A justificativa para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para o SAAE Formiga pode ser elaborada considerando os seguintes pontos:

1.3.1. Segurança Patrimonial: O SAAE Formiga precisa garantir a segurança de suas instalações, equipamentos e funcionários. O CFTV oferece vigilância constante e registro de atividades, ajudando a prevenir incidentes como vandalismo, roubo e invasões.

1.3.2. Monitoramento Operacional: O sistema de CFTV possibilita o monitoramento das operações e processos do SAAE Formiga em tempo real. Isso permite uma resposta rápida a qualquer problema que possa surgir, garantindo a eficiência operacional.

1.3.3. Controle de Acesso: Com o CFTV, é possível monitorar e controlar o acesso às áreas sensíveis das instalações do SAAE Formiga, garantindo que apenas

pessoas autorizadas tenham permissão de entrada. Isso ajuda a proteger informações confidenciais e recursos críticos.

1.3.4. Redução de Custos: Embora a locação, instalação e manutenção do CFTV representem um investimento inicial, a longo prazo, pode resultar em economia de custos. A prevenção de incidentes, a identificação rápida de problemas e a redução de roubos podem economizar dinheiro ao evitar danos materiais e interrupções nas operações.

1.3.5. Tranquilidade para os Servidores e Usuários: O CFTV não apenas protege as instalações físicas do SAAE Formiga, mas também oferece tranquilidade aos servidores e usuários, sabendo que estão em um ambiente seguro e monitorado.

1.3.6. Evidências em Caso de Incidentes: Em caso de incidentes, como vandalismo, furto ou acidentes, as gravações do CFTV podem servir como evidências cruciais para investigações policiais ou processos legais, ajudando na identificação e responsabilização dos culpados.

Portanto, a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão é fundamental para garantir e ampliar a segurança e a eficiência operacional do SAAE Formiga.

1.4. A locação, instalação e manutenção do circuito fechado de televisão (CFTV) no SAAE Formiga pode ser justificada em prol do interesse público pelos seguintes motivos:

1.4.1. Segurança dos Recursos Públicos: O SAAE Formiga é responsável por gerenciar e administrar recursos públicos, como infraestrutura de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Garantir a segurança desses recursos é crucial para manter a continuidade dos serviços essenciais fornecidos à comunidade.

1.4.2. Proteção do Patrimônio Público: As instalações do SAAE, como estações de tratamento de água e estações elevatórias, representam um patrimônio público valioso. O CFTV pode ajudar a proteger essas instalações contra vandalismo, roubo e danos, garantindo seu funcionamento contínuo e eficaz.

1.4.3. Monitoramento Ambiental: O SAAE Formiga tem a responsabilidade de garantir a qualidade da água e do meio ambiente. O CFTV pode ser utilizado para monitorar áreas sensíveis, como reservatórios e estações de tratamento, ajudando a detectar e responder rapidamente a qualquer atividade suspeita que possa afetar a qualidade da água ou causar danos ambientais.

1.4.4. Prevenção de Atos de Sabotagem: Em um contexto em que a infraestrutura crítica está sujeita a potenciais ameaças, como ataques cibernéticos ou atos de sabotagem física, o CFTV pode desempenhar um papel crucial na detecção precoce de atividades suspeitas e na prevenção de incidentes que possam comprometer a segurança e o funcionamento do SAAE Formiga.

1.4.5. Transparência e Prestação de Contas: A instalação de um sistema de CFTV demonstra o compromisso do SAAE Formiga com a transparência e a prestação de contas perante a comunidade. O monitoramento das atividades nas instalações públicas pode promover a confiança dos cidadãos nas operações do SAAE e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

1.4.6. Promoção da Segurança Pública: Além de proteger os recursos e instalações do SAAE, o CFTV também pode contribuir para a segurança pública geral da comunidade. As câmeras de vigilância podem ajudar a dissuadir atividades criminosas em áreas próximas às instalações do SAAE, criando um ambiente mais seguro para os residentes locais.

Portanto, a locação, instalação e manutenção do circuito fechado de televisão no SAAE Formiga é justificada em prol do interesse público, pois contribui para a segurança, proteção do patrimônio público, monitoramento ambiental, prevenção de atos de sabotagem, transparência e prestação de contas, e promoção da segurança pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Autarquia não possui o Plano de Contratações Anual (PCA). Há a seguinte dotação orçamentária: **04.122.0001 33 90 39 – F/21 – Manutenção do setor administrativo.**

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV) para esta Autarquia.

3.2. Art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- b) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pregão exclusivo para ME/EPP/MEI – Lei complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, aos microempreendedores individuais e microempresas. Acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será garantido o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte.

4.2. Das obrigações da contratante:

4.2.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

4.2.2. Atestar a entrega do(s) produto/serviço(s) contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do(s) produto/serviço(s);

4.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

4.2.4. Fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.2.5. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do(s) produto/serviço(s), inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

4.3. Das obrigações da contratada:

4.3.1. Entregar os produtos/serviços em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade;

4.3.2. Trocar de imediato e às expensas o produto/serviço em que se verifiquem irregularidades, sem ônus para a Autarquia;

4.3.3. A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

4.3.4. Cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.4.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

4.3.4.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material;

4.3.4.3. Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.4.4. Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com

4.3.4.5. Responsabilizar-se pela qualidade do produto/serviço, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

4.3.4.6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3.4.7. O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.3.4.8. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais e instalação compatíveis com o objeto deste instrumento.

4.3.4.9. Apresentação de registro corporativo da Empresa no CREA.

4.3.4.10. O fornecimento dos bens e início do serviço de instalação dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

4.3.4.11. Realizada a entrega – em cada local especificado neste Estudo Técnico Preliminar – por intermédio do setor de engenharia desta Autarquia, o recebimento será realizado conforme a seguir:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, um servidor designado fará o recebimento dos bens, limitando-se a verificar a sua contagem física, conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, para posterior verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de servidor pertencente ao setor de engenharia, de que o bem recebido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do bem contratado.

4.3.4.12. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do setor de engenharia desta Autarquia.

4.3.4.13. Os equipamentos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e não constar em lista com previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, ou seja, devem constar em linha de produção do fabricante, com assistência técnica nacional, na data de apresentação da proposta;

4.3.4.14. Os equipamentos deverão garantir a qualidade da gravação com imagens que possibilitem a identificação da fisionomia das pessoas com clareza e nitidez;

4.3.4.15. O sistema de gravação de vídeo deverá ser de tecnologia digital e condições de armazenamento por 30 (trinta) dias e ser ágil na recuperação de eventos ocorridos;

4.3.4.16. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4.17. Toda implantação de cabeamento deve estar certificada de acordo com as normas vigentes de cabeamento estruturado. Tubulações e eletrocalhas serão fornecidas pela contratante, após realizado o levantamento de material pela contratada. Após o fornecimento, a contratada deverá fazer a instalação.

4.3.4.18. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

4.3.4.19. Todo serviço prestado/material fornecido deverá conter validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal;

4.3.4.20. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da contratante (07 as 16 horas), de segunda a sexta-feira.

4.3.4.21. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

4.3.4.22. A contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, que sobrevenha em prejuízo da contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a contratante.

4.3.4.23. A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.3.4.24. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Autarquia.

4.3.4.25. A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.

4.3.4.26. A contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.3.4.27. A contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

4.3.4.28. A contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do contrato. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

4.3.4.29. A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, separações para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos que não venham a ser especificados individualmente na descrição dos itens.

4.3.4.30. Limpeza diária (e final): durante a execução da obra, a contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todas as paredes, estruturas aparentes, revestimentos deverão estar limpos. Mobiliários e equipamento que venham a ser deslocados, após serviço deverão ser reposicionados no local original, frisando que estes deverão ser protegidos e forrados. Os procedimentos indicados anteriormente se estendem também às áreas externas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra.

4.3.4.31. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo fiscal responsável, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

4.3.4.32. Os equipamentos a serem instalados deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias.

4.3.4.33. A contratada deverá disponibilizar, através de seu sistema, o acesso remoto ao CFTV, bem como o acesso às câmeras através de aplicativo compatível com sistema Android ou IOS, para os usuários devidamente autorizados pela Autarquia.

4.3.4.34. A contratada deverá disponibilizar os seus serviços, inclusive o devido suporte técnico, durante 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

5. Das infrações administrativas e sanções

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

5.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

5.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

5.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

5.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

5.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

5.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

5.1.2.9. Fraudar a licitação;

5.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013;

5.1.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.1.3.1. Advertência;

5.1.3.2. Multa;

5.1.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

5.1.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.1.3.5. Na aplicação das sanções, serão considerados:

5.1.3.6. A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.1.3.7. As peculiaridades do caso concreto;

5.1.3.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.1.3.9. Os danos que dela provierem para a Autarquia;

5.1.3.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.1.3.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Autarquia, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

5.1.3.12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.1.3.13. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.1.3.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas neste Item 5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

5.1.3.15. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste item 5, bem como pelas infrações administrativas também previstas neste item 5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.

5.1.3.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita neste Item 5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

5.1.3.17. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.1.3.18. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.1.3.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.1.3.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.1.3.21. A aplicação das sanções previstas neste Estudo Técnico Preliminar não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

6. Sustentabilidade na contratação

6.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme a seguir:

6.1.1. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.1.3. Os materiais e equipamentos utilizados no serviço deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Código	Descrição	UN	Qtde
1	900402003-1	Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão (CFTV). Composição do sistema: - Sistema de monitoramento para a sede do SAAE, localizada à Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: 02 gravadores NVR, capacidade 16 canais IP – vídeo PoE, HD de 10 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; 01 gravador NVR, capacidade 08 canais IP, vídeo PoE, HD de 06 TR, H. 265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI 03 Rack's 5U, montados, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; 35 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP67, infravermelho ou full color (night color); 36 caixas de passagem para câmeras IP66 branca; 03 fontes de energia para NVR; 03 nobreaks 1200Va, 127V; - Aproximadamente 2500 metros de cabo de rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta. - Aproximadamente 400 metros de cabo via fibra ótica, com 03 conversores de mídia; 01 câmera IP Speed Dome, Full HD, com alcance mínimo de 100 metros, tecnologia PoE, IP 66, zoom óptico de 15x, análise inteligente de imagens; 03 protetores eletrônicos com 05 tomadas; 04 Switchs de 08 portas; 04 rádio frequência comunicador wireless; - Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos.	Mês	12

		2. Sistema de monitoramento para a Estação Elevatória de Água Mata Cavalo, localizada à Rua Benjamim Guimarães, na cidade de Formiga/MG. • 01 gravador NVR, capacidade 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H. 265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, Full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos. 3. Sistema de monitoramento para a Estação Elevatória de água Sonda, localizada à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: • 01 gravador NVR, capacidade 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 Nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos.		
--	--	--	--	--

		4. Sistema de monitoramento para a barragem de captação de água, localizada na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: • 01 gravador NVR, capacidade de 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo de rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos.		
--	--	---	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Segundo a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	900402003-1	Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado	Mês	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00

		de televisão (CFTV). Composição do sistema: 5. Sistema de monitoramento para a sede do SAAE, localizada à Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: • 02 gravadores NVR, capacidade 16 canais IP – vídeo PoE, HD de 10 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 gravador NVR, capacidade 08 canais IP, vídeo PoE, HD de 06 TR, H. 265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI • 03 Rack's 5U, montados, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 35 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP67, infravermelho ou full color (night color); • 36 caixas de passagem para câmeras IP66 branca; • 03 fontes de energia para NVR; • 03 nobreaks 1200Va, 127V; • Aproximadamente 2500 metros de cabo de rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta. • Aproximadamente 400 metros de cabo via fibra ótica, com 03 conversores de mídia; • 01 câmera IP Speed Dome, Full HD, com				
--	--	---	--	--	--	--

		alcance mínimo de 100 metros, tecnologia PoE, IP 66, zoom óptico de 15x, análise inteligente de imagens; • 03 protetores eletrônicos com 05 tomadas; • 04 Switchs de 08 portas; • 04 rádio frequência comunicador wireless; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos. 6. Sistema de monitoramento para a Estação Elevatória de Água Mata Cavalo, localizada à Rua Benjamim Guimarães, na cidade de Formiga/MG. • 01 gravador NVR, capacidade 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H. 265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, Full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo				
--	--	---	--	--	--	--

		rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos. 7. Sistema de monitoramento para a Estação Elevatória de água Sonda, localizada à Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: • 01 gravador NVR, capacidade 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 Nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos.				
--	--	--	--	--	--	--

		8. Sistema de monitoramento para a barragem de captação de água, localizada na cidade de Formiga/MG. Composição mínima: • 01 gravador NVR, capacidade de 04 canais IP – vídeo PoE, HD de 06 TR, H.265, com acesso remoto via web, resolução 4K, 03 portas USB, 01 saída HDMI; • 01 Rack 5U, montado, com fechamento através de chave, para armazenamento do NVR, nobreak e fonte; • 04 câmeras Bullet, IP, full HD, com alcance mínimo de 30 metros, tecnologia PoE, IP 66, infravermelho ou full color (night color); • 04 caixas de passagem para câmeras IP 66 branca; • 01 fonte de energia para NVR; • 01 nobreak 1200Va, 127v; • Aproximadamente 160 metros de cabo de rede lan, RJ45, Cat. 5E, 100% cobre, cor preta; • 01 protetor eletrônico com 05 tomadas; • Conectores, abraçadeiras e outros suprimentos inclusos.			
TOTAL					R\$60.000,00

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1. Os possíveis riscos estão descritos no Anexo “Mapa de Riscos”.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão, espera-se que haja uma cobertura eficaz de vigilância por vídeo nesta Autarquia. Isso inclui a instalação de câmeras em pontos estratégicos para monitorar atividades, prevenir crimes e garantir a segurança de pessoas e propriedades. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva garante que o sistema esteja funcionando corretamente, minimizando falhas técnicas e garantindo que as imagens capturadas sejam claras e nítidas quando necessário. Em resumo, espera-se que essa solução ofereça uma vigilância contínua e confiável para o ambiente em questão.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. Em regra, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022, as prestações de serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Justificativas para não parcelar o objeto de contratação de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de televisão:

10.2.1. Na presente demanda, o parcelamento não é recomendável, visto que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços competitivos, sem restringir a competitividade, e evitando a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados.

10.2.2. Economia de custos: Geralmente, ao pagar o valor total antecipadamente, as empresas fornecedoras estão mais propensas a oferecer descontos ou condições mais favoráveis, resultando em economia a longo prazo.

10.2.3. Garantia de comprometimento: O pagamento integral pode garantir o comprometimento do fornecedor em fornecer todos os serviços contratados, sem a possibilidade de interrupção devido a pagamentos pendentes.

10.2.4. Simplificação administrativa: Evita-se a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos ao longo do tempo, simplificando a administração do contrato e reduzindo a carga de trabalho administrativa.

10.2.5. Priorização do serviço: Ao pagar integralmente, a empresa contratada pode priorizar o serviço e a entrega do projeto, uma vez que todos os recursos necessários estão disponíveis desde o início.

10.2.6. Maior segurança jurídica: O pagamento total do contrato pode oferecer maior segurança jurídica para ambas as partes, estabelecendo claramente as obrigações e responsabilidades de cada uma.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se com essa contratação, atender e satisfazer as demandas desta Autarquia, contribuindo com a eficácia e economicidade na referida contratação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a aquisição dos produtos referidos neste Estudo Técnico Preliminar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Autarquia não possui o PLS – Plano de Logística Sustentável. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, conforme sub-item 6 do Item 4 – Requisitos da Contratação.

A contratação é viável desde que todos os parâmetros apontados neste documento sejam atendidos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

Formiga (MG), 10 de Junho de 2024.

Nayara de Oliveira Lima
Diretora Adjunta